



# CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

Plenário Syrio Ignátios

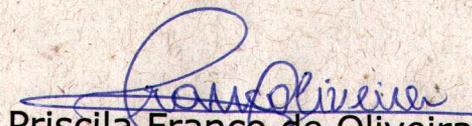
CNPJ: 47.794.169/0001-24

## REQUERIMENTO Nº 226/2022

SENHOR PRESIDENTE

Requeiro a Vossa Excelência, obedecidas às normas regimentais, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, encaminhando o Anteprojeto de Lei nº 19/2022, que institui o mês "Maio Amarelo", dedicado às ações preventivas de conscientização para a redução de acidentes de trânsito.

Plenário Syrio Ignátios, 26 de abril de 2022.

  
Priscila Franco de Oliveira  
Vereadora

CAMARA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA  
LEITURA NO EXPEDIENTE DA SESSÃO ORDINÁRIA

REALIZADA EM: 02/05/2022  
DESPACHO : APROVADO POR UNANIMIDADE

PRESIDENTE: \_\_\_\_\_

1º SECRETÁRIO: \_\_\_\_\_

2º SECRETÁRIO: \_\_\_\_\_



# CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

Plenário Syrio Ignátios

CNPJ: 47.794.169/0001-24

## ANTEPROJETO DE LEI N.º 19/2022

*"Institui o mês "Maio Amarelo", dedicado às ações preventivas de conscientização para a redução de acidentes de trânsito."*

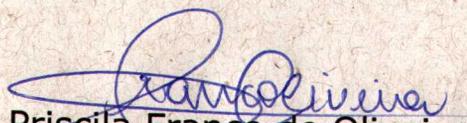
**Art. 1º** Fica Instituído no município de Porto Ferreira o mês "Maio Amarelo", dedicado à realização de ações preventivas à conscientização para redução de acidentes de trânsito.

**Art. 2º** No mês " Maio Amarelo", o Poder Público, em cooperação com a iniciativa privada e com entidades civis, realizará campanhas de esclarecimentos e outras ações educativas e preventivas visando à redução de acidentes, priorizando:

- I- Estimular a adesão de toda sociedade no compromisso de cidadania e respeito ao trânsito;
- II- Promover discussões e debates, iniciativas, convocando todos a exercitar a cidadania em prol de um trânsito mais seguro;
- III- Propagar a importância de uma conduta lícita, respeitosa e prudente no trânsito;
- IV- Incluir nos eventos, calendários, ações e atividades que forem realizados no decorrer do mês, e do ano, informações, dicas, estímulos e mensagens educativas de trânsito, respeito e prudência, valorizando a conscientização de toda sociedade.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Syrio Ignátios, 26 de abril de 2022.

  
Priscila Franco de Oliveira  
Vereadora



# CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

## Plenário Syrio Ignátios

CNPJ: 47.794.169/0001-24

### JUSTIFICATIVA

Trago à consideração, o presente projeto de lei que tem por escopo instituir o mês "Maio Amarelo", dedicado à ações preventivas de conscientização para redução de acidentes de trânsito.

Prefacialmente frisa-se que a presente proposição está em consonância com os ditames constitucionais, haja vista que o artigo 23, artigo XII da Carta Republicana estabelece ser de competência comum da União, dos Estados e do Distrito Federal e dos Municípios estabelecer e implantar política de educação para a segurança do trânsito.

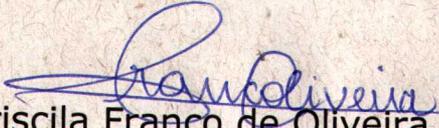
O objetivo deste projeto é a ação coordenada entre Poder Público e a sociedade civil, colocando em pauta o tema acidentes de trânsito e, mais do que chamar a atenção da sociedade sobre os altos índices de mortes e feridos no trânsito, o projeto visa mobilizar o envolvimento dos órgãos públicos, entidades de classe, associações, federações e sociedade civil organizada para discutir o tema, engajar ações e propagar o conhecimento, abrangendo a amplitude do tema em diferentes esferas.

É sabido que em maio é comemorado o Dia Mundial da Segurança.

A motivação para este projeto está respaldada em argumentos de conhecimento público e notório, mas comumente desprezados sem devida reflexão sobre o impacto na vida de cada cidadão, aguardando a participação e envolvimento de entidades e empresas comprometidas com o bem estar social, educação e segurança em decorrência de cultura própria e regras de governança corporativa e função social, razão pela qual, levantamos essa bandeira e fazer do mês de maio o início da mudança e do amarelo a cor da "atenção pela vida".

Portanto, é em prol da segurança da sociedade e da economia de recursos públicos que peço apoio dos ilustres Pares para aprovação deste anteprojeto de lei.

Plenário Syrio Ignátios, 26 de abril de 2022.

  
Priscila Franco de Oliveira  
Vereadora